



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 133/82

Concede Título de Utilidade Pública

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a "CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE SÃO MATEUS-E. E. SANTO", fundada em 18.09.1.978, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de Julho do ano de mil novecentos oitenta e dois.


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Odvar Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal